



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

DECRETO Nº. 029/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o acompanhamento do feriado nacional de 12 de outubro (quinta-feira) para os servidores públicos municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, preservada a prestação de serviços essenciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CONSIDERANDO que o feriado nacional dia 12 de outubro, data que se comemora o a Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que o feriado de 12 de outubro recai na quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado o dia 12 de outubro de 2023 (quinta-feira) e ponto facultativo para o dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

**MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE
DO PREFEITO** aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
-Prefeito Municipal-

Registre, Publique e Cumpra-se.